



EDITAL Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPB
CAMPUS GUARABIRA PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO
PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR**

A Direção Geral do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso das atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projeto de Extensão no Programa IF Mais Empreendedor, de acordo com o Edital nº 01/2023-FADEMA e Edital 02/2023-PROEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital 02/2023-PROEXC.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

Tabela 1. Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 a 05 de março de 2023
Resultado preliminar da primeira etapa e divulgação do cronograma da segunda etapa	06 de março 2023
Realização das entrevistas (segunda etapa)	07 e 08 de março 2023
Resultado Preliminar da segunda etapa	08 de março de 2023
Interposição de recursos	09 de março de 2023
Resultado Final da Avaliação	10 de março de 2023
Envio das documentações pelos bolsistas (Anexo IV e XIII)	10 de março de 2023



2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail **cstgc.gb@ifpb.edu.br** informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos **Tecnólogo em Gestão Comercial, ou Tecnólogo em Sistemas para Internet, ou Técnico Integrado em Contabilidade ou Técnico Integrado em Informática** no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais no período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Edital 02/2023-PROEXC para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas;
- d) Possuir conta corrente e/ou poupança em nome do discente bolsista;
- e) Ter disponibilidade de deslocamento para municípios vizinhos.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 15 (quinze) horas semanais no período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Edital 02/2023-PROEXC;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.4** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.5** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.6** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.7** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;



- 4.8** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB;
- 4.9** Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- 4.10** Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;
- 4.11** Cumprir o seu Plano de Trabalho;
- 4.12** Acessar regularmente o Ambiente Virtual do Programa para a realização de todas as atividades de assessoria;
- 4.13** Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;
- 4.14** Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida; VII - Ter ética na condução das atividades do projeto;
- 4.15** Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- 4.16** Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa.
- 4.17** Principais atividades dos bolsistas estabelecidas pela coordenação deste projeto:
- Participar das capacitações oferecidas aos bolsistas pelo projeto;
 - Acompanhar as empresas participantes do projeto durante toda a sua duração;
 - Elaborar: o diagnóstico e avaliação da performance organizacional; devolutiva junto ao empresário; a análise SWOT das empresas atendidas; desenvolver ferramentas de planejamento estratégico, marketing e finanças; participar da oferta de cursos, oficinas, e capacitações das empresas atendidas pelo projeto;
 - Indicar provedores de solução para as demandas identificadas junto aos empreendimentos;
 - Auxiliar na implementação do plano de ação nos negócios participantes de acordo com as demandas identificadas;
 - Realizar o acompanhamento das ações realizadas pelos empreendedores e apresentar novas demandas ao projeto;
 - Elaborar o diagnóstico após a implementação das ações a fim de identificar a melhoria no desempenho da organização.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 2. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Ofertam-se as seguintes vagas:

Tabela 3. Das vagas

Perfil	Requisitos	nº de vagas por modalidade
Perfil 1	Estar matriculado a partir do segundo período no Curso Superior Tecnólogo em Gestão Comercial	3 vagas
Perfil 2	Estar matriculado a partir do segundo período no Curso Superior Tecnólogo em Sistemas para Internet ou estar matriculado a partir do segundo ano no curso técnico integrado em informática	1 vaga
Perfil 3	Estar matriculado a partir do segundo ano no curso técnico integrado em Contabilidade	1 vaga

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

6.3 Caso não haja inscrição em alguma modalidade a vaga será distribuída para outra modalidade conforme interesse da coordenação.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/uYNKT95nNjKY6ZfQ9>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será composto de duas Etapas: Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e Entrevista.

8.2 As etapas síncronas serão gravadas para efeitos de análise interna e os participantes deverão estar com as câmeras de seus equipamentos ligadas.



Tabela 4. Das etapas de seleção

Etapas	Formato	Pontuação Máxima	Tipo	Resultado
1 - Coeficiente de Rendimento Escolar	Assíncrono	40 pontos	Classificatória e Eliminatória	Para as vagas do Perfil 1 , serão selecionados os 9 candidatos com maiores CRE para a próxima etapa. Para as vagas do Perfil 2 e 3 , serão selecionados os 3 candidatos com maiores CRE para cada perfil para a próxima etapa.
2 - Entrevista	Síncrono	60 pontos	Classificatória	A entrevista será avaliada conforme os critérios definidos no item 8.4.1.

8.3 DA ETAPA 1 - DO RENDIMENTO ESCOLAR. O cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma: $(CRE^1 \times 40) / 100$.

8.4 DA ETAPA 2 – ENTREVISTA INDIVIDUAL. Terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pelo coordenador do projeto e/ou pelos discentes integrantes como voluntários do projeto. Tem como objetivo conhecer mais sobre os candidatos, como também buscar saber o posicionamento dos mesmos sobre situações-problema que serão expostas durante a avaliação.

8.4.1 O desempenho do classificado na etapa da entrevista será mensurado por meio dos seguintes critérios:

Tabela 5. Dos critérios de seleção da entrevista

Critério	Pontuação
Comunicação	Até 10 pontos
Capacidade de análise e tomada de decisão	Até 20 pontos
Proatividade	Até 10 pontos
Interatividade	Até 10 pontos
Criatividade	Até 10 pontos
Total	Até 60 pontos

8.4.2 As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet, os links e horários de cada entrevistado serão divulgados por e-mail aos participantes conforme cronograma apresentado no item 2.

8.4.3 O não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

8.5 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidos nas etapas de análise de coeficiente escolar e entrevista.

¹ CRE = Coeficiente de rendimento escolar, pontuação que o aluno pode consultar na seção de Dados Gerais no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP.



8.5.1 O(s) candidato(s) classificados dentro das vagas de cada perfil serão considerados aprovados e serão convidados para participar como bolsistas. Os demais classificados e não aprovados farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas, e poderão participar como voluntários do projeto caso desejem.

8.6 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior CRE.

8.7 Todos os resultados serão publicados no site IFPB do campus Guarabira na página referente ao presente edital: <https://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais>

9 DO RECEBIMENTO DA BOLSA

9.1 Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo IV do edital, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

9.2 Os alunos aprovados e classificados deverão preencher o Anexo XIII (termo de compromisso).

9.3 O não envio da documentação no prazo previsto no cronograma implicará na desclassificação do candidato e na nomeação do candidato subsequente na lista de espera.

9.4 Os alunos contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa.

9.5 A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.

10 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

10.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

10.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

10.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação



11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

11.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

11.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

11.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

11.8 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto em consonância com as orientações da Direção Geral do IFPB Campus Guarabira e do programa nacional IF Mais Empreendedor.

Guarabira/PB, 01 de março de 2023

Kyara Nobrega Fabiao Barcelos
Direção Geral
Campus Guarabira



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
(para menores de 18 anos)

Título do projeto	
Nome do coordenador do projeto	
Nome da Instituição	
Estudante	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Campus	
Instituição	
Responsável legal pelo estudante	
Nome completo	
CPF	
Nº. do documento	
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação (CNH) <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="checkbox"/> Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
Telefone (com DDD)	
E-mail:	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (sete) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

***Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF e RG anexos, natural de _____, aqui denominado BOLSISTA, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso para o desenvolvimento do Projeto intitulado "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", que se regerá pelas regras adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de ___/___/_____ até ___/___/___, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA BOLSA - O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10º da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA - O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", atuando por **15 (quinze) horas semanais** à disposição da equipe do projeto, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas hipóteses do item 12.1.5 do Edital nº 01/2023, de Adesão ao Programa IFMAISEMPREENDEDOR NACIONAL 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, ____ de _____ de 2023.

Diretoria Executiva

Bolsista

Testemunhas:

1 _____
(Nome completo e CPF)

2 _____
(Nome completo e CPF)

* A cláusula primeira é de preenchimento exclusivo da Concedente.